



# **SENADO FEDERAL**

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

### **Nº 86, DE 2014**

**(Nº 3.939/2012, na Casa de origem, do Deputado Dr. Grilo)**

Institui a semana nacional de prevenção do câncer bucal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a semana nacional de prevenção do câncer bucal, que será celebrada anualmente na primeira semana de novembro.

Art. 2º Os objetivos da semana nacional de prevenção do câncer bucal são:

I - estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas ao câncer bucal;

II - promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral aos portadores de câncer bucal;

III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol do controle do câncer bucal;

IV - difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer bucal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.939, DE 2012**

**Institui a semana nacional de prevenção ao câncer bucal.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a semana nacional de prevenção do câncer bucal, que será celebrada anualmente na primeira semana de novembro.

**Art. 2º** Os objetivos da semana nacional de prevenção do câncer bucal são:

I – estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas ao câncer bucal;

II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral aos portadores de câncer bucal;

III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol do controle do câncer bucal;

IV – difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer bucal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Essa proposição busca instituir a semana nacional de prevenção ao câncer bucal.

A pretensão é utilizar a primeira semana do mês de novembro para a realização de ações preventivas, campanhas educativas, debates com profissionais da área e outras atividades positivas para controlar essa doença.

O câncer bucal é uma denominação que inclui os cânceres de lábio e de cavidade oral (mucosa bucal, gengivas, palato duro, língua oral e assoalho da boca), sendo o tabagismo um dos principais fatores de risco do câncer bucal.

Atualmente, esse tipo de câncer encontra-se entre os dez tipos com os mais elevados índices do País. Outros fatores de risco incluem a idade superior a 40 anos, o consumo de álcool, a má higiene bucal e uso de próteses dentárias mal-ajustadas.

O principal sintoma deste tipo de câncer é o aparecimento de feridas na boca que não cicatrizam em uma semana. Outros sintomas são ulcerações superficiais, com menos de dois centímetros de diâmetro, indolores (podendo sangrar ou não) e manchas esbranquiçadas ou avermelhadas nos lábios ou na mucosa bucal. Dificuldade para falar, mastigar e engolir, além de emagrecimento acentuado, dor e presença de linfadenomegalia cervical (caroço no pescoço) podem surgir em casos mais avançados.

O exame rotineiro da boca feito por um profissional de saúde pode diagnosticar lesões no início, antes de se transformarem em câncer. O tratamento dos casos diagnosticados pode envolver cirurgia e radioterapia e as lesões iniciais apresentam uma elevada taxa de cura.

Considerando o papel de atividades preventivas para detecção e tratamento precoces dessa grave doença, solicito o apoio dos Parlamentares para a aprovação da matéria nesta Casa.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2012.

*(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte)*

Publicado no **DSF**, de 5/8/2014